

Requisição - R.O.
19/03/2012
Carlos Henrique Rios do Amaral
Corregedor Geral da Justiça

CNJCONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Corregedoria

CGJES nº 1110944
Prazo 24/05**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CORREGEDORIA 0001089-68.2012.2.00.0000****Requerente:** Conselho Nacional de Justiça**Requerido:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

CGJES

23/03/2012
17:08h

1202295

Marcelo Mateus Ceno Dutra

DESPACHO n.º 03 / 2012.

Observando a tabela de estatística geral referente aos serviços extrajudiciais anexada aos autos no evento 6, constata-se existir no Estado do **Espírito Santo** serventias extrajudiciais cujos dados relativos à produtividade e à arrecadação não foram incluídos no Sistema Justiça Aberta, apesar de o preenchimento dessas informações ser dever do delegatário.

Assim, por ordem da Exma. Sra. Ministra Corregedora Nacional de Justiça, oficie-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do **Espírito Santo**, a fim de que cobre dos responsáveis pelas serventias em questão a completa apresentação de todas as informações pendentes que atualmente faltam no Sistema Justiça Aberta sobre produtividade e arrecadação. Deverão fazê-lo no prazo de 60 dias.

Escoado tal prazo, a Corregedoria local deverá informar quais tabeliães e registradores não realizaram a devida atualização, adotando, em relação a estes, as providências disciplinares pertinentes.

Cópia do presente servirá como ofício.

JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO em 19 de Março de 2012 às 12:13:17

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:
cebe4225d4445ff2f595cc902a9da255